

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.642, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 2.275.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

141 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
770.000,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

134 - 05.01.04.123.0241.2.217- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais
5.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

552 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
520.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

665 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
680.000,00

655 - 11.03.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
300.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentária abaixo descritas.

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

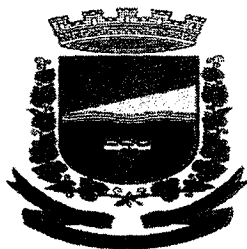
91 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
32.000,00

93 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas
45.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

118 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
120.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

331 - 06.05.12.362.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
30.000,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

426 - 08.01.11.333.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil
80.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

445 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil
40.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

506 - 10.01.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
35.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

630 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil
300.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

572 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil
620.000,00

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

539 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil
460.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

577 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
120.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

806 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil
45.000,00

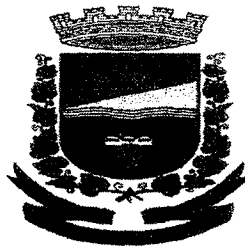
825 - 13.01.16.482.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
20.000,00

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

873 - 13.10.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
150.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1012 - 14.02.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
1013 - 14.02.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
1015 - 14.02.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	20.000,00
1016 - 14.02.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	28.000,00

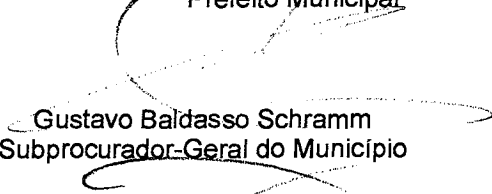
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 40
e publicado (a)
Em 08 / 11 / 17